



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 110A/2019 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

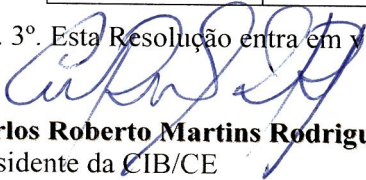
1. A Portaria GM/MS Nº 1.286, de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo- III - Dos Serviços Hospitalares de Referência à Gestaç o de Alto Risco;
3. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transfer ncia dos recursos federais para as a  es e os servi os de sa de do Sistema  nico de Sa de. ANEXO LVIII - Mem ria e C culo dos Novos Investimentos e Custeios da Rede Cegonha;
4. O Of cio Nº 0070908/2019 da Secretaria Municipal de Sa de do munic pio do Crato, constante do processo Nº 08059645/2019, que solicita habilita  o do Hospital e Maternidade S o Francisco de Assis/S o Camilo, localizado no munic pio de Crato, como Refer ncia Hospitalar no Atendimento   Gesta o de Alto Risco, tipo 2, com vistas ao cumprimento do Plano de A  o Regional da Rede Cegonha Crato;
5. A Resolu  o da CIR/Crato Nº 07/2019, que aprova a habilita  o dos Leitos de Gestante de Alto Risco - GAR Tipo 2, do Hospital e Maternidade S o Francisco de Assis/S o Camilo, inscrito no CNES Nº 2415488, localizado no munic pio de Crato;
6. O parecer favor vel do N cleo de Aten  o Especializada – NUESP/COPAS da SESA, exarado no processo acima citado, de habilita  o dos 12 (doze) leitos do Hospital e Maternidade S o Francisco de Assis, administrado pela Sociedade Beneficente S o Camilo, como Refer ncia Hospitalar no Atendimento   Gesta o de Alto Risco, tipo 2, de conformidade com as Portarias GM/MS de N s 3 e 6, de 28 de setembro de 2017;
7. E a pactua  o ocorrida na Reuni  o da Comiss o Intergestores Bipartite (CIB) no dia 08 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1 . A Resolu  o Nº 110/2019 da CIB/CE, datada de 11 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte altera  o: Habilita  o de 12 leitos do Hospital e Maternidade S o Francisco de Assis, administrado pela Sociedade Beneficente S o Camilo, entidade sem fins lucrativos, localizado no munic pio de Crato, CNES Nº 2415488, como servi o de refer ncia na Aten  o   Sa de em Gesta o de Alto Risco – GAR, Tipo 2.

Art. 2 . O impacto financeiro anual relativo   habilita  o do estabelecimento referido no Art. 1  desta Resolu  o ser  de R\$ 1.892.000,16 (Um milh o, oitocentos e noventa e dois mil e dezesseis centavos), valor este a ser financiado com recursos federais adicionais a serem incorporados ao Limite Financeiro do munic pio de Crato, conforme detalhamento abaixo:

Processo	Servi�o	Habilita��o/ Quantidade	Impacto Financeiro Anual (R\$)
08059645/2019	Hospitalar de Refer�ncia � Gesta�o de Alto Risco - GAR Tipo 2	12 leitos	1.892.000,16

Art. 3 . Esta Resolu  o entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secret rio da Sa de


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS